



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Série

Número 154

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 538/2021

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), de concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 539/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental, no âmbito de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior - área de Enologia, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com Vítor Emanuel Gonçalves Viveiros.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 538/2021

1. Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º e com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.
 - 1.1 O presente concurso foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 8 de março de 2021, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos referente ao primeiro semestre do ano de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro. Foi observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.
2. Legislação aplicável: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
3. Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento dos dois (2) postos de trabalho a concurso e, em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 7.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, mantém-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 1 ano, contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique as condições previstas nos n.os 3 e 6.º do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
4. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
5. Caracterização do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira (não revista) de técnico de informática;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de técnico de informática grau 1, nível 1 e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área Infraestruturas tecnológicas;
 - c) Habilitação: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Remuneração: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
6. Local de Trabalho: Instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.
 - 7.1 Requisitos gerais de admissão: A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 7.2 Requisitos especiais de admissão: Podem ser admitidos candidatos que, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.
- 7.3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IEM, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.
8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento devido do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, podendo ainda ser obtido em papel no Núcleo dos Recursos Humanos e Vencimentos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 2.º andar, 9060-027 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
- 8.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é entregue por um dos seguintes meios:
- Pessoalmente, no Núcleo dos Recursos Humanos e Vencimentos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
 - Remetido por correio, registado com aviso de receção, dirigido à senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal.
- 8.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - Posição e nível remuneratório correspondentes à remuneração auferida.
10. A apresentação dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IEM, IP-RAM.
11. Métodos de seleção:
- 11.1. Os métodos de seleção a aplicar nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Seleção.
- 11.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. É de natureza teórica, sob a forma escrita e tem a duração máxima de 90 minutos, sendo classificada de 0 a 20 valores. Durante a realização da PECE não é permitida consulta nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto da então Vice-Presidência do Governo e da então Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 24 de abril de 2003, podendo visar alguns dos temas constantes do programa abaixo enunciado e tendo em conta a bibliografia abaixo descrita:
- Área de infraestruturas tecnológicas:
- Informática e computadores;
 - Sistemas de exploração e programação de sistemas;
 - Comunicação e sistemas operativos;

- d) Administração e configuração de redes locais;
- e) Sistemas informáticos distribuídos;
- f) Segurança informática.

Bibliografia indicada para a preparação da prova:

- Dinesh Chandra Verma, 2009, Principles of Computer Systems and Network Management, Springer
- IIS Manager - <https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-started-with-iis/getting-started-with-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8>;
- Apache Server - <https://httpd.apache.org/docs/2.4/>;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 2010, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora de Informática;
- António J. Branco, 3ª edição atualizada, Manual de Instalação e Reparação de Computadores, FCA;
- André Zúquete, 2018, Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- Luís Damas, 2017, SQL, FCA;
- José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, ISTE

11.3 Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional relacionada com o exercício da função a concurso. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

11.4 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

12. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PECE (40\%) + AC (30\%) + EPS (30\%)$$

Sendo que:

CF – Classificação final;

PECE – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC – Avaliação Curricular;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do concurso, bem como serão excluídos do mesmo os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da classificação final.

13. Regime de estágio:

13.1. O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao regulamento aprovado por Despacho da então Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 26 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 97, de 18 de maio de 2004.

13.2. A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

13.3. A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar.

13.4. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

13.5. O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores, contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passará a ser remunerado pela categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

14. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, sempre que solicitados.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

18. Publicitação da lista unitária de classificação final dos candidatos: A lista unitária de classificação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos->

concursais/, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

19. Constituição do júri:

Presidente:

- Xavier Gonçalves Nunes, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Tecnologia do IEM, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Duarte Nuno Fernandes Homem Costa, Chefe de Divisão de Informática e Redes do IEM, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Nuno Miguel Azevedo Jardim, Chefe de Divisão de Apoio Técnico do IEM, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM;
- Vanessa Carina de Freitas Menezes, Técnica Superior do IEM, IP-RAM.

20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 27 dias de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 539/2021

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3/8, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área da Enologia), para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 780/2020, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II.ª série, n.º 240, de 23 de dezembro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Emanuel Gonçalves Viveiros, com data de início a 01/09/2021, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de Técnico Superior.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Chefe de Divisão, João Pedro da Silva Machado;

1.º Vogal Efetivo: Diretora de Serviços, Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, que substituirá o presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Chefe de Divisão, Bella Karina de Olim Freitas;

1.º Vogal Suplente: Técnica Superior, Rita Cristina de Sousa Freitas;

2.º Vogal Suplente: Técnico Superior, António Samuel de Freitas.

O período experimental terá a duração de 180 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,70 \times ER) + (0,30 \times R)$$

sendo que:

CF - Classificação final;

ER - Elementos recolhidos pelo júri (sobre conhecimentos adquiridos e tarefas realizadas);

R - Relatório.

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

Funchal e Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, (IVBAM,IP-RAM) aos 26 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM,IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)